

D E C R E T O N° 14.103, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.442.302,13 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 2.442.302,13 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e treze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 04 122 0204 2161 339039 15000000	302,13	-
2025 35 3501 06 183 0212 1412 335039 15000000	-	302,13
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	1.642.000,00	-
2025 27 2702 10 122 0204 2685 339040 16000000	-	20.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16000000	-	400.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2694 339039 16000000	-	500.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2697 339039 16000000	-	122.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2698 339030 16000000	-	400.000,00
2025 27 2702 10 303 0228 2692 339030 16000000	-	200.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2225 449051 16350000	300.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2225 449052 16350000	300.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2225 449051 16350000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	800.000,00
TOTAL	2.442.302,13	2.442.302,13

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

DECRETO Nº 14.103, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde